



PROTOCOLO Nº 775	TIPO: /
DATA 17/11/17	ASS: M
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício n.º 636/2017-GP

Jacareí, 14 de novembro de 2017.

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Em atendimento ao Ofício n.141/11/2017-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 08 de novembro de 2017, recebido nesta Prefeitura no dia 09 de novembro de 2017, referente ao Pedido de Informações n.º 84/2017, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, venho prestar as seguintes informações:

1. A Administração Pública Municipal segue as recomendações do Ministério da Saúde e a Sociedade Brasileira de Pediatria que orientam as mães lactantes quanto à maturidade fisiológica e neurológica para ingestão, mastigação e digestão pelo lactente.

Nesse sentido, a recomendação é que a partir do sexto mês de vida, de forma fracionada respeitando a tolerância do tamanho gástrico de cada lactente, a quantidade de leite e/ou substitutos de laticínios seja de 150 ml ofertados minimamente, 3 vezes ao dia, complementado com outros alimentos que ofereçam demais nutrientes e fibras. Sendo assim, do ponto de vista nutricional, 500 ml de leite ofertado por criança está dentro das recomendações do Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria.

2. Até junho de 2015 eram 712 cotas, a partir de julho de 2015, o Município de Jacareí passou a receber 708 cotas de leite diariamente, determinadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.



**Prefeitura de Jacaréi**  
Gabinete do Prefeito

---

3. A partir do cadastramento no CAD-único é feito o mapeamento em função da idade, condição social e, posteriormente, há indicação pelo sistema CAD-único dos beneficiários elegíveis, fazendo com que as crianças com maior vulnerabilidade recebam o benefício.

Atenciosamente,

**IZAIAS JOSE DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacaréi

**CELSO FLORENCIO DE SOUZA**  
Secretário de Governo

**A Sua Excelência a Senhora**  
**LUCIMAR PONCIANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jacaréi – SP